

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: u5dfaix3 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/06/2023 Indicação nº 3453/2023 Protocolo nº 7334/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Rafael Vitale Rodrigues, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com cópia à Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S.A., a necessidade de realização de obras de engenharia visando a construção de dois viadutos na travessia da BR 163, perímetro urbano de Garantã do Norte - MT**

Com fulcro nos Arts. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Rafael Vitale Rodrigues, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com cópia à Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S.A. por meio do qual INDICO a necessidade de realização de obras de engenharia visando a construção de dois viadutos na travessia da BR 163, perímetro urbano de Garantã do Norte – MT.

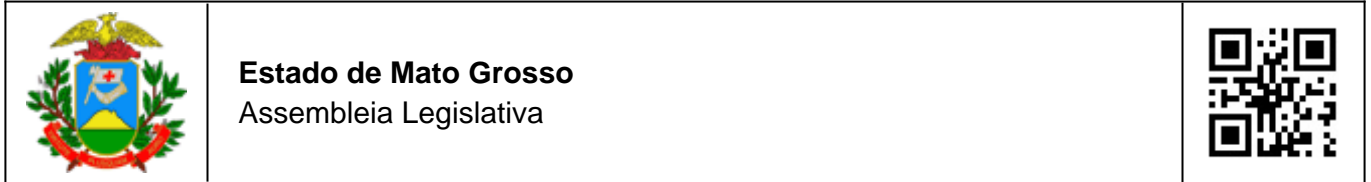
## JUSTIFICATIVA

A BR 163 representa a espinha dorsal de integração socioeconômica do Estado de Mato Grosso e, nos temos presentes, viram-se revigoradas as esperanças da população, em especial do extremo norte, na efetivação da malha viária mínima necessária ao escoamento da produção para assim deixar de significar, como atualmente significa, um óbice intransponível ao progresso do Estado de Mato Grosso.

Sem embargo, observa-se que a expansão e melhoria da qualidade da via deve, necessariamente, contemplar sua vertente social, sobretudo no tocante à segurança e qualidade de vida dos munícipes de várias zonas urbanas que margeiam a referida rodovia.

Nesta toda, é imprescindível que os responsáveis, a ponderar o excessivo volume de caminhões em tráfego, projetem e executem obras de engenharia voltadas à requalificação dos trechos urbanos da BR163, nomeadamente mediante a edificação de 2 (dois) viadutos de acesso na cidade de Garantã do Norte – MT, um em cada acesso à cidade, com vistas a atender os quase 40.000 habitantes do polo urbano.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me



levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual